



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP N. 29, DE 7 DE MAIO DE 2024**

*Altera o [Ato GP n. 66, de 17 de agosto de 2023](#), que redefine as regras e os critérios para uso e estacionamento de veículos oficiais, bem como normatiza a atuação dos(as) respectivos(as) condutores(as), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos normativos vigentes para que representem a realidade institucional;

CONSIDERANDO o despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD n. 18403/2024 (doc. 5),

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP n. 66, de 17 de agosto de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Os veículos oficiais deverão pernoitar nas garagens oficiais do Tribunal.

§ 1º Os veículos de representação, bem como os de transporte institucional de uso exclusivo e compartilhado deverão pernoitar no Edifício Sede e somente mediante autorização expressa da Presidência poderão ser guardados em outras garagens oficiais do Tribunal.

§ 2º Excepcionalmente, nos casos previstos no art. 13, parágrafo único, da [Resolução n. 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#), os veículos oficiais poderão ser guardados fora das garagens oficiais do Tribunal, desde que haja autorização expressa da Presidência.”  
(NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.